

DECISÃO COREN/PR Nº 51/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza providências para finalização do processo de baixa de créditos do Coren/PR atingidos pela prescrição ou decadência período 2003 a 2011.

A Presidente e a Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que existe acúmulo de valores consistentes em créditos tributários e não tributários atingidos pela prescrição, sem efeitos aos cofres desta Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, V, 173 e 174 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o Manual de Cobrança do Coren/PR aprovado na 589ª Reunião Ordinária do Plenário, em 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos previstos na DECISÃO COREN/PR Nº 135/2017, de 18 de outubro de 2017, e na DECISÃO COREN/PR Nº 186/2017, de 21 de dezembro de 2017, que determinam providências para a baixa de créditos, atingidos pela prescrição ou decadência, do Coren/PR;

CONSIDERANDO os pareceres ASSEJUR nº 097/2017 - Jurídico e PC 08/2017 -Controladoria Geral, este aprovado pelo Comitê Permanente de Controle Interno do Coren/PR, e Parecer 074/2018 Controladoria Geral constantes no Processo Administrativo nº 99/2017;

CONSIDERANDO deliberação da 616ª Reunião Ordinária de Plenário, de 09 de outubro de 2018;

RESOLVE

1º – Autorizar prosseguimento do Processo Administrativo nº 099/2107 para baixa de créditos atingidos pela prescrição ou decadência, relativo ao período entre 2003 a 2011, no valor total de R\$ 838.975,14 (oitocentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), conforme Relatório Final de Prescrições e Decadências de 02 de outubro de 2018, apresentado pela Coordenação de Dívida Ativa.

Art. 2º - Determinar à coordenação de Contabilidade adoção das devidas providências para cumprimento da deliberação do Plenário do Coren/PR e conclusão deste processo.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigência na data de sua aprovação.

Curitiba, 09 de outubro de 2018.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária